



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor ao Saudoso MANOEL JOSÉ DE FREITAS, pessoa simples, mais que tem uma história de vida marcante na Comunidade de São José de Irupi.

Pai de família exemplar, cuidadoso com suas atitudes, sempre defendendo os interesses da comunidade em todos os sentidos.

Sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas limitações e possibilidades.

A denominação do bem público ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município o Sr. MANOEL JOSÉ DE FREITAS como era popularmente conhecido na comunidade e região.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando a Unidade de Saúde da Barra de Santa Rosa, região que defendeu com tanto vigor enquanto parlamentar com o seu nome.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 05 de outubro de 2020.

VÁGNER DIAS MOREIRA

Vereador





Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 021/2020

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO EM SÃO JOSÉ DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, MANOEL JOSÉ DE FREITAS, a unidade de Saúde de São José de Irupi.

Art. 2º. Art. 2º. Caso as atividades desenvolvidas nesta unidade sejam transferidas para outro espaço público, ou se desenvolvam, mudando de categoria ou de classificação, levará consigo a denominação descrita no Art. 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 05 de outubro de 2020.

VAGNER DIAS MOREIRA

Vereador.

